

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA  
CURSOS DE MESTRADO E DE DOUTORADO  
(Aprovado pelo Colegiado em 20/08/2021)

**Edital Seleção PPGS/UFPE - Ano Letivo 2022**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Sociologia torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através dos endereços eletrônicos <http://www.ufpe.br/propg> e <http://www.ufpe.br/ppgs>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2022 - ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Sociologia, Cursos de Mestrado e Doutorado.

**1 – INSCRIÇÃO:**

1.1 Para o Curso de Mestrado exige-se graduação na área do Programa, ou áreas afins; e para o Curso de Doutorado, mestrado na área do Programa, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES.

1.2 As inscrições serão realizadas no período de **13 a 24 de setembro de 2021**, até às 17 horas (horário de Brasília).

1.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio do preenchimento de Formulário do Google disponível no *site* <http://www.ufpe.br/ppgs>. Não será aceito o envio de mais de um formulário.

1.4 São de inteira e exclusiva responsabilidade do/a candidato/a as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.5 As pessoas com deficiência devem informar, no ato da inscrição, o tipo de atendimento especial necessário, conforme solicitado na ficha de inscrição.

1.6 As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

1.7 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital.

**2 – DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO:**

2.1 Documentação exigida para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

a) **Ficha de Inscrição** preenchida, na forma do Anexo I. O arquivo deverá ser preenchido digitalmente e anexado ao formulário eletrônico em formato PDF, que deve ser nomeado da seguinte forma:

- 1-ficha-ME-Nome-últimoSobrenome (para o mestrado)
- 1-ficha-DO-Nome-últimoSobrenome (para o doutorado)

b) **Documentação pessoal:** uma foto recente, de rosto, em boa qualidade de visualização; Carteira de identidade, CPF, Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral, para brasileiros. No caso de candidato/a estrangeiro/a, cópia do passaporte. Todos os documentos devem ser reunidos em arquivo único e anexado ao formulário eletrônico em formato PDF, que deve ser nomeado da seguinte forma:

- 2-docpessoais-ME-Nome-últimoSobrenome (para o mestrado)
- 2-docpessoais-DO-Nome-últimoSobrenome (para o doutorado)

c) **Comprovante de pagamento da taxa de inscrição** no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), que deve

ser efetivado através do endereço eletrônico [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br), conforme instruções do Anexo II. Não será aceito comprovante de pagamento com agendamento. Esse documento deverá ser anexado ao formulário eletrônico em formato PDF, sendo nomeado da seguinte forma:

- 3-taxa-ME-Nome-últimoSobrenome (para o mestrado)
- 3-taxa-DO-Nome-últimoSobrenome (para o doutorado)

d) **Currículo**, obrigatoriamente inserido na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>). Esse documento deverá ser anexado ao formulário eletrônico em formato PDF, sendo nomeado da seguinte forma:

- 4-lattes-ME-Nome-últimoSobrenome (para o mestrado)
- 4-lattes-DO-Nome-últimoSobrenome (para o doutorado)

e) **Documentação comprobatória do currículo**, anexada na mesma sequência em que são apresentadas as pontuações dos quadros dispostos nos itens 3.2.3.2 (Anexo VI), para o mestrado, e 3.3.3.2 (Anexo VII) para o doutorado, respectivamente. Esses documentos devem ser anexados ao formulário eletrônico em arquivo único, em formato PDF, e deve ser nomeado da seguinte forma:

- 5-comprovacv-ME-Nome-últimoSobrenome (para o mestrado)
- 5-comprovacv-DO-Nome-últimoSobrenome (para o doutorado)

f) **Tabela de pontuação do Currículo Lattes**, conforme modelo no Anexo VI, para o mestrado, ou modelo no Anexo VII, para o doutorado, devidamente preenchida. Esse documento deverá ser anexado ao formulário eletrônico em formato PDF e deve ser nomeado da seguinte forma:

- 6-tabelacv-ME-Nome-últimoSobrenome (para o mestrado)
- 6-tabelacv-DO-Nome-últimoSobrenome (para o doutorado)

g) **Diploma** ou comprovação documental de conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC (para os candidatos/as ao Mestrado) e de conclusão do Curso de Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC (para os candidatos/as ao Doutorado). Este(s) documento(s) deve(m) ser anexado(s) ao formulário eletrônico em arquivo único (frente e verso), em formato PDF, e deve ser nomeado da seguinte forma:

- 7-diploma-ME-Nome-últimoSobrenome (para o mestrado)
- 7-diploma-DO-Nome-últimoSobrenome (para o doutorado)

h) **Histórico Escolar** do Curso de Graduação (para os/as candidatos/as ao Mestrado e ao Doutorado) e do Histórico Escolar do Curso de Mestrado (para os/as candidatos/as ao Doutorado). Este(s) documento(s) deve(m) ser reunido(s) e anexado(s) ao formulário eletrônico em arquivo único, em formato PDF, e deve ser nomeado da seguinte forma:

- 8-historico-ME-Nome-últimoSobrenome (para o mestrado)
- 8-historico-DO-Nome-últimoSobrenome (para o doutorado)

i) **Pré-projeto** formulado de acordo com as instruções do Item 3.2.1 (para o Mestrado) e Item 3.3.1 (para o Doutorado) deste Edital. Este documento deve ser anexado ao formulário eletrônico em arquivo único, em formato PDF, e deve ser nomeado da seguinte forma:

- 9-preprojeto-ME-Nome-últimoSobrenome (para o mestrado)
- 9-preprojeto-DO-Nome-últimoSobrenome (para o doutorado)

2.1.1 Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição à seleção ao mestrado e ao doutorado:

- a) o/a estudante regularmente matriculado/a na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto conforme Res. 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE; e
- b) candidato/a inscrito/a no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

2.1.2 O/A candidato/a que se insere em uma das condições mencionadas no item anterior, poderá

requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo III, para o/a candidato/a inscrito/a no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda e Anexo IV, para os/as candidatos/as inseridos/as nas demais condições mencionadas no item anterior). O pedido de isenção deve ser enviado, separadamente, para o e-mail: secretaria.ppgs@ufpe.br. O Anexo III ou Anexo IV também deverá ser anexado ao formulário eletrônico, juntamente com a documentação comprobatória, em arquivo único e formato PDF, a ser nomeado da seguinte forma:

- 10-isencao-ME-Nome-últimoSobrenome (para o mestrado)
- 10-isencao-DO-Nome-últimoSobrenome (para o doutorado)

2.1.3 No caso do item anterior, a decisão será comunicada, por e-mail, ao/à candidato/a em data anterior ao encerramento das inscrições.

2.1.4 Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato/a, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.1.5 **Documentação complementar:** apenas para candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as ou pardos/as), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência e que registrarem a opção por cotas, na ficha de inscrição:

- **Todos/as os/as candidatos/as citados acima:** Termo de Autodeclaração para candidatos(as) a vagas de ações afirmativas para a pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal de Pernambuco (conforme Anexo V).
- **Indígenas** - cópia, em PDF, do Registro de Nascimento Indígena (RANI) e/ou Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena. O documento (original ou cópia autenticada) será exigido no ato de matrícula, caso o/a candidato/a seja aprovado/a. Para fins deste edital, consideram-se indígenas apenas as pessoas que apresentarem essa documentação.
- **Pessoas com deficiência:** cópia em PDF do Laudo Médico, emitido por médico especialista na deficiência apresentada, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10). O documento (original ou cópia autenticada) será exigido no ato de matrícula, caso o/a candidato/seja aprovado/a. Para fins deste edital, consideram-se pessoas com deficiência, apenas aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ. A relação de deficiências admitidas está disponível no link de documento emitido pela UFPE (para seleção SISU): <https://sisu.ufpe.br/arquivos/CANDIDATOS-INSCRITOS-PCD-2021.pdf>
- **Candidatos/as ciganos(as) ou quilombolas:** declaração de pertencimento ao grupo identitário assinada por liderança local.

2.2 Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o documento foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.3 Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação, e à seleção de doutorado, de concluintes de curso de mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessário o envio, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos/as que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula.

2.4 A ausência ou a não organização dos documentos conforme orientado no tópico acima (2.1), resultará no indeferimento da inscrição.

**3 - EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO:** A seleção será procedida pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada por 3 (três) membros para o Mestrado e 5 (cinco) membros para o Doutorado.

3.1 A Seleção para o Mestrado e Doutorado cumprirá o seguinte cronograma:

<b>Etapas da Seleção</b>	<b>Descrição</b>	<b>Datas e horários (horário de Brasília)</b>
<b>Inscrições</b>	Envio de documentação via Google Formulários	13 a 24/09/2021 até 17h
	Último dia para solicitar isenção da taxa de inscrição	20/09/2021 até 17h
	Resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição	22/09/2021 até 17h
	Homologação das inscrições	27/09/2021 até 17h
	Prazo recursal	28, 29 e 30/09/2021 até 17h
	Resultado dos recursos	01/10/2021 até 17h
<b>Etapa 1</b>	Avaliação do Pré-Projeto de Dissertação e de Tese	01 a 29/10/2021
	Resultado da Etapa 1	03/11/2021 até 12h
	Prazo Recursal	03, 04 e 05/11/2021 até 17h
	Resultado dos recursos	08/11/2021 até 17h
<b>Etapa 2</b>	Defesa oral do Pré-Projeto de Dissertação e de Tese	09 a 12/11/2021
	Resultado da Etapa 2	16/11/2021 até 17h
	Prazo Recursal	17, 18 e 19/11/2021 até 17h
	Resultado dos recursos	22/11/2021 até 17h
<b>Etapa 3</b>	Avaliação do Currículo Lattes	23 e 24/11/2021
	Resultado da Etapa 3	25/11/2021 até 17h
	Prazo Recursal	26, 29 e 30/11/2021 até 17h
	Resultado dos recursos	01/12/2021 até 12h
<b>Avaliação da autodeclaração</b>	Envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	02 e 03/11/2021
	Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	06, 07 e 09/12/2021
	Resultado da Comissão de Heteroidentificação	10/12/2021 até 17h
	Prazo recursal	13, 14 e 15/12/2021 até 17h
	Resultado dos recursos	Até 17/12/2021 até 17h
<b>Resultado Final</b>	Resultado Final	20/12/2021 até 17h
	Prazo Recursal	21, 22 e 23/12/2021 até 17h
	Resultado dos recursos	27/12/2021 até 17h
<b>Matrícula</b>	Conforme calendário de matrícula no SIGAA. Caso estejamos em atividades remotas devido à pandemia de Covid-19, os/as candidatos/as aprovados/as serão informados/as sobre o procedimento para entrega da cópia dos documentos.	2022 (conforme calendário do SIGAA PROPG/UFPE)
<b>Início das aulas</b>	Conforme definido pelo curso após matrícula	2022

**3.2 A Seleção para o Mestrado constará de:**

**3.2.1 Avaliação do Pré-Projetos de Dissertação**

3.2.1.1 A/o candidata/o deverá enviar pré-projeto de dissertação, com o mínimo de 10 (dez) e o máximo de 15 (quinze) páginas, excetuando-se anexos e referências bibliográficas.

3.2.1.2 O pré-projeto deverá conter, no mínimo: resumo, introdução, justificativa, marco teórico, definição do problema, objetivos, metodologia e referências bibliográficas.

3.2.1.3 O pré-projeto deve estar adequado à(s) linha(s) de pesquisa do Programa, que deve(m) ser claramente indicada(s) na folha de rosto:

- a) Cultura Política, Identidades Coletivas e Representações Sociais;
- b) Educação, Trabalho, Ciência e Tecnologia;
- c) Família e Gênero;
- d) Organizações, Espacialidade e Sociabilidade;
- e) Processos Sociais Rurais e Novas Tendências na Agricultura;
- f) Teoria e Pensamento Social.

3.2.1.4 O pré-projeto deve estar paginado; margens superior e esquerda 3,0 cm, inferior e direita 2,0 cm; fonte Times New Roman, tamanho 12; entre linhas 1,5 cm. Demais formatações são livres. O sistema de citação é o autor-data.

3.2.1.5 Os critérios para análise preliminar do pré-projeto serão: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pela/o candidata/o (10%); b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (10%); c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (20%); d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (20%); e) demonstração de conhecimento consistente dos/as autores/as principais da área e dos debates atuais (20%); f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico(20%).

3.2.1.6 Os/as professores/as das linhas de pesquisas do Programa atribuirão aos pré-projetos uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo que, para efeito de classificação para a próxima etapa, o/a candidato/a deverá obter média igual ou superior a 7 (sete).

3.2.1.7 Esta etapa é eliminatória e valerá peso 3 (três).

### **3.2.2 Defesa Oral do Pré-Projeto de Dissertação:**

3.2.2.1 A defesa constará de exposição oral do pré-projeto de dissertação por até 10 (dez) minutos, seguida de arguição por parte dos/as componentes da Comissão de Seleção e Admissão e resposta do candidato/a.

3.2.2.2 Esta etapa é eliminatória e valerá peso 5 (cinco).

3.2.2.3 A defesa oral do pré-projeto de dissertação será realizada por videoconferência, através do Google Meet ou plataforma similar. O link do Google Meet para realização desta etapa será enviado para o e-mail que o/a candidato/a indicar no formulário de inscrição. O Programa não se responsabiliza pelo não recebimento pelo aluno de mensagens oficiais do PPGS devido a indicação de endereço de e-mail inválido/incorreto.

3.2.2.4 Havendo problema técnico, a defesa do pré-projeto será reagendada, por até duas vezes, para momento posterior, a ser informado, via e-mail, ao/à candidato/a.

3.2.2.5 No início da sessão, o/a candidato/a deverá apresentar documento de identificação, com foto, e deverá deixar a câmera e microfone ligados, durante todo o exame, que será gravado pela comissão de seleção.

3.2.2.6 Os/As candidatos/as que não entrarem na sala de videoconferência, conforme cronograma com o horário de cada candidato/a, publicado até 24 horas antes da defesa, no site <http://www.ufpe.br/ppgs>, estarão

automaticamente desclassificados/as.

3.2.2.7 As defesas de pré-projeto serão assistidas apenas pela comissão do respectivo nível e pelo/a candidato/a que estiver sendo avaliado, sendo vedada a presença de outros candidatos/a ou quaisquer outros participantes.

3.2.2.8 Na ocorrência de grande número de candidatos/as, as defesas dos pré-projetos poderão ser realizadas em dias sucessivos aos indicados no item 3.1, a ser informado no *site* do PPGS e/ou por e-mail aos candidatos/as.

3.2.2.9 Os critérios utilizados para avaliação do/a candidato/a na defesa do pré-projeto serão: clareza na exposição (20%); adequação das respostas às questões colocadas pela Comissão de Seleção e Admissão (20%); demonstração de domínio do tema proposto (20%); conhecimento da literatura e dos debates atuais (20%); e a viabilidade de execução do projeto (20%).

3.2.2.10 A Comissão de Seleção e Admissão atribuirá à defesa do pré-projeto uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) sendo que, para efeito de classificação para a próxima etapa, o/a candidato/a deverá obter nota igual ou superior a 7 (sete).

### 3.2.3 Avaliação do Currículo Lattes:

3.2.3.1 Esta etapa é classificatória e valerá peso 2 (dois).

3.2.3.2 Serão avaliadas no Currículo Lattes as atividades realizadas pelo/a candidato/a, considerando a seguinte pontuação e pesos:

#### A – TITULAÇÃO (Peso 04):

Pont. Max.	Formação
	Indicar curso, Instituição e período no documento anexo (os critérios de avaliação neste item serão: pertinência em relação à área e à(s) linha(s) de pesquisa escolhida(s), defesa de monografia/dissertação).
04	Média do Histórico Escolar de Graduação em Ciências Sociais (sentido estrito) (em escala de 0 a 10), máximo de 10 pontos.
03	Média do Histórico Escolar de Graduação em áreas afins (em escala de 0 a 10), máximo de 10 pontos.
01	Especialização em Ciências Sociais e áreas afins (máximo de uma especialização) valendo 10 pontos.
02	Mestrado em áreas afins (máximo de um Mestrado) valendo 10 pontos.

#### B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 01):

Pont. Max.	Atividade
	Indicar período, local, função, envolvimento, etc. no documento anexo.
01	Professor/a de Ensino Fundamental (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)
04	Professor/a de Ensino Médio ou Superior em sociologia (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)
03	Professor/a de ensino Médio ou Superior em áreas afins (2 pontos por semestre, máximo de 5 semestres)
02	Profissional em Sociologia (técnico em pesquisa, consultor, bolsista de apoio etc. (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)

#### C – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 03):

Pont. Max.	Atividade
	Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc. no documento anexo.
02	Estágio remunerado ou voluntário, mínimo 120 horas (máximo de um estágio) valendo 10 pontos

04	Atividade de Iniciação Científica ou similar com bolsa (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres computados)
03	Atividade de Iniciação Científica ou similar sem bolsa (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres computados)
01	Outras (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres computados)

#### D – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 01):

Pont.Ma x.	Trabalho produzido Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. no Documento anexo.
0,7	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5apresentações)
0,8	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais. (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5apresentações)
1,0	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais. (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5apresentações)
1,0	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais. (5 pontos por apresentação, com o máximo de 2apresentações)
1,5	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional. (5 pontos por publicação, com o máximo de 2publicações)
2,0	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso Internacional. (5 pontos por publicação, com o máximo de 2publicações)
1,0	Publicação em periódico não classificado no <i>Qualis</i> . (2 pontos por publicação, com o máximo de 5publicações)
1,5	Publicação em periódico a partir do <i>Qualis</i> B5, livros, capítulos de livros (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)
0,5	Outras atividades pertinentes (prêmios científicos etc.) (5 pontos por atividade, com o máximo de 2atividades)

#### E – ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (peso 01):

Pont.Max.	Trabalho produzido Indicar evento, curso, duração, etc. no documento anexo.
0,2	Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho (2 pontos por participação, com o máximo de 5participações)
0,3	Minicurso (mínimo 12h), como aluno(a) (2 pontos por participação, com o máximo de 5 minicursos)
0,5	Participação em cursos com média duração (min. 40h) (2 pontos por participação, com o máximo de 5cursos)
1,0	Monitoria em eventos científicos e de extensão locais, minicursos. (2 pontos por monitoria, com o máximo de 5participações)
1,0	Participação em atividades de campo (expedições científicas etc.) (5 pontos por participação, com o máximo de 2participações)
2,0	Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso (10 pontos por participação, com o máximo de 1participação)
1,5	Comissão organizadora eventos científicos/extensão: seminários, congressos etc.(2 pontos por participação, com o máximo de 5participações)
1,0	Participação em projeto registrado de extensão (5 pontos por participação, com o máximo de 2 participações)
2,0	Monitoria de disciplina (5 pontos por monitoria, com o máximo de 2 monitorias)
0,5	Outros (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)

3.2.3.3 A tabela com os critérios a serem avaliados (Anexo VI) deverá ser preenchida e assinada pelo/a candidato/a, que deve numerar e anexar ao seu Currículo Lattes os documentos comprobatórios referentes a

cada item a ser contabilizado.

3.2.3.4 Atividades não informadas pelo/a candidato/a na tabela, não constantes do Currículo Lattes ou não comprovadas serão desconsideradas.

### **3.3 A Seleção para o Doutorado constará de:**

#### **3.3.1 Avaliação dos Projetos de Tese**

3.3.1.1 O/a candidato/a deverá enviar pré-projeto de tese com o mínimo de 10 (dez) e o máximo de 15 (quinze) páginas, excetuando-se anexos e referências bibliográficas.

3.3.1.2 O projeto deverá conter, no mínimo: resumo, introdução, justificativa, definição do problema, marco teórico, objetivos, metodologia e referências bibliográficas.

3.3.1.3 O projeto deve estar adequado à(s) linha(s) de pesquisa do Programa, que deve(m) ser claramente indicada(s) na folha de rosto:

- a) Cultura Política, Identidades Coletivas e Representações Sociais;
- b) Educação, Trabalho, Ciência e Tecnologia;
- c) Família e Gênero;
- d) Organizações, Espacialidade e Sociabilidade;
- e) Processos Sociais Rurais e Novas Tendências na Agricultura;
- f) Teoria e Pensamento Social.

3.3.1.4 O projeto deverá estar paginado; margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; entre linhas 1,5 cm. Demais formatações são livres. O sistema de citação é o autor-data.

3.3.1.5 Os critérios para análise preliminar do projeto serão: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo/a candidato/a (10%); b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (10%); c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (20%); d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (20%); e) demonstração de conhecimento consistente dos/as autores/as principais da área e dos debates atuais (20%); f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (20%).

3.2.1.6 Os/as professores/as das linhas de pesquisas do Programa atribuirão aos projetos uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) sendo que, para efeito de classificação para a próxima etapa, o/a candidato/a deverá obter média igual ou superior a 7 (sete).

3.2.1.7 Esta etapa é eliminatória e valerá peso 3 (três).

#### **3.3.2 Defesa Oral do Projeto de Tese**

3.3.2.1 A defesa constará de exposição oral do projeto de tese em até 10 (dez) minutos, seguida de arguição por parte dos/as componentes da Comissão de Seleção e Admissão.

3.3.2.2 Esta etapa é eliminatória e valerá peso 5 (cinco).

3.3.2.3 A defesa oral do projeto de tese será realizada por videoconferência, através do Google Meet ou plataforma similar. O link do Google Meet para realização desta etapa será enviado para o e-mail que o candidato/a indicar no formulário de inscrição. O Programa não se responsabiliza pelo não recebimento pelo aluno de mensagens oficiais do PPGS devido a indicação de endereço de e-mail inválido/incorrecto.

3.3.2.4 Havendo problema técnico, a defesa do pré-projeto será reagendada, por até duas vezes, para

momento posterior, a ser informado, via e-mail, ao/à candidato/a.

3.3.2.5 No início da sessão, o/a candidato/a deverá apresentar documento de identificação, com foto, e deverá deixar a câmera e microfone ligados, durante todo o exame, que será gravado pela comissão de seleção.

3.3.2.6 Candidatos/as que não entrarem na sala de videoconferência, conforme cronograma com o horário de cada candidato/a, publicado até 24 horas antes da defesa, no site <http://www.ufpe.br/ppgs>, estarão automaticamente desclassificados/as.

3.3.2.7 As defesas de pré-projeto serão assistidas apenas pela comissão do respectivo nível e pelo/a candidato/a que estiver sendo avaliado, sendo vedada a presença de outros candidatos/a ou quaisquer outros participantes.

3.3.2.8 Na ocorrência de grande número de candidatos/as, as defesas dos pré-projetos poderão ser realizadas em dias sucessivos aos indicados no item 3.1, a ser informado no site do PPGS e/ou por e-mail aos candidatos.

3.3.2.9 Os critérios utilizados para avaliação do/a candidato/a na defesa do projeto serão: clareza na exposição (20%); adequação das respostas às questões colocadas pela Comissão de Seleção e Admissão (20%); demonstração de domínio do tema proposto (20%); conhecimento da literatura e dos debates atuais (20%); e a viabilidade de execução do projeto (20%).

3.3.2.10 A Comissão de Seleção e Admissão atribuirá à defesa do projeto uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) sendo que, para efeito de classificação para a próxima etapa, o/a candidato/o deverá obter nota igual ou superior a 7 (sete).

### 3.3.3 Avaliação do Currículo Lattes

3.3.3.1 Esta etapa é classificatória e valerá peso 2 (dois).

3.3.3.2 Serão avaliadas no Currículo Lattes as atividades realizadas pelo/a candidato/a, considerando a seguinte pontuação e pesos:

#### A – TITULAÇÃO (Peso 04):

Pont. Max.	Formação
	Indicar curso, Instituição e período no documento anexo (os critérios de avaliação neste item serão: pertinência em relação à área e à(s) linha(s) de pesquisa escolhida(s), defesa de monografia/dissertação).
04	Média do Histórico Escolar de Graduação em Ciências Sociais (sentido estrito) (em escala de 0 a 10), máximo de 10 pontos.
03	Média do Histórico Escolar de Graduação em áreas afins (em escala de 0 a 10), máximo de 10 pontos.
01	Especialização em Ciências Sociais e áreas afins (máximo de uma especialização) valendo 10 pontos.
02	Mestrado em áreas afins (máximo de um Mestrado) valendo 10 pontos.

#### B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 01):

Pont. Max.	Atividade
	Indicar período, local, função, envolvimento, etc. no documento anexo.
01	Professor/a de Ensino Fundamental (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)
04	Professor/a de Ensino Médio ou Superior em sociologia (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)
03	Professor/a de ensino Médio ou Superior em áreas afins (2 pontos por semestre, máximo de 5 semes-

02	Profissional em Sociologia (técnico em pesquisa, consultor, bolsista de apoio etc. (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)
----	---

### C – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 03):

Pont.Ma x.	Atividade
	Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc. no documento anexo.
02	Estágio remunerado ou voluntário, mínimo 120 horas (máximo de um estágio) valendo 10 pontos
04	Atividade de Iniciação Científica ou similar com bolsa (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres computados)
03	Atividade de Iniciação Científica ou similar sem bolsa (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres computados)
01	Outras (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres computados)

### D – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 01):

Pont.Ma x.	Trabalho produzido
	Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. no Documento anexo.
0,7	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)
0,8	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais. (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)
1,0	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais. (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)
1,0	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais. (5 pontos por apresentação, com o máximo de 2 apresentações)
1,5	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional. (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)
2,0	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso Internacional. (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)
1,0	Publicação em periódico não classificado no <i>Qualis</i> . (2 pontos por publicação, com o máximo de 5 publicações)
1,5	Publicação em periódico a partir do <i>Qualis</i> B5, livros, capítulos de livros (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)
0,5	Outras atividades pertinentes (prêmios científicos etc.) (5 pontos por atividade, com o máximo de 2 atividades)

### E – ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (peso 01):

Pont.Max.	Trabalho produzido
	Indicar evento, curso, duração, etc. no documento anexo.
0,2	Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)
0,3	Minicurso (mínimo 12h), como aluno(a) (2 pontos por participação, com o máximo de 5 minicursos)
0,5	Participação em cursos com média duração (min. 40h) (2 pontos por participação, com o máximo de 5 cursos)
1,0	Monitoria em eventos científicos e de extensão locais, minicursos. (2 pontos por monitoria, com o máximo de 5 participações)
1,0	Participação em atividades de campo (expedições científicas etc.) (5 pontos por participação, com o máximo de 2 participações)
2,0	Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso (10 pontos por participação, com o máximo de 1 participação)

1,5	Comissão organizadora eventos científicos/extensão: seminários, congressos etc.(2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)
1,0	Participação em projeto registrado de extensão (5 pontos por participação, com o máximo de 2 participações)
2,0	Monitoria de disciplina (5 pontos por monitoria, com o máximo de 2 monitorias)
0,5	Outros (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)

3.3.3.3 A tabela com os critérios a serem avaliados (Anexo VII) deverá ser preenchida pelo/a candidato/a, que deve numerar e anexar ao seu Currículo Lattes os documentos comprobatórios referentes a cada item a ser contabilizado.

3.3.3.4 Atividades não informadas pelo/a candidato/a na tabela, não constantes do Currículo Lattes ou não comprovadas serão desconsideradas.

3.3.3.5 A maior nota do currículo será 10,00 e as demais serão calculadas proporcionalmente.

#### **4. Resultado**

4.1 O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os/as candidatos/as aprovados/as, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas. Serão considerados aprovados os candidatos/as que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

4.2 Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na defesa oral do pré-projeto, no pré-projeto de pesquisa e na avaliação do currículo.

4.3 A divulgação do resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e disponibilizado no *site* do PPGS: <http://www.ufpe.br/ppgs>.

#### **5. Recursos**

5.1 Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem.

5.2 É assegurado aos/às candidatos/as vistas das avaliações individuais, devidamente fundamentada, para a Comissão de Seleção e Admissão, no prazo de até três dias de sua divulgação.

5.3 O pedido de recurso deve ser encaminhado para o e-mail: [secretaria.ppgs@ufpe.br](mailto:secretaria.ppgs@ufpe.br), conforme formulário padrão disponível no *site* <http://www.ufpe.br/ppgs>. Na identificação do assunto da mensagem por e-mail, deverá constar Recurso + Curso + Etapa X + Nome e Sobrenome, por exemplo: “Recurso-ME-Etapa1-Maria-Silva”.

5.4 Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

#### **6. Vagas e Classificação**

6.1 São fixadas 15 (quinze) vagas para o Curso de Mestrado e 15 (quinze) vagas para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas por candidatos/as classificados/as, considerando a disponibilidade dos professores, dentro da(s) Linha(s) de Pesquisa escolhida pelo/a candidato/a quando de sua inscrição, não havendo obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.

6.1.1 O preenchimento de 15 (quinze) vagas do curso de Mestrado e 15 (quinze) vagas do Curso de Doutorado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, dentre as vagas da Linha de Pesquisa

escolhida no ato da inscrição.

6.1.2 Havendo desistência de candidato/a classificado/a, será convocado o/a candidato/a aprovado/a e não classificado/a, obedecida a ordem de classificação, enquanto durar a validade deste processo seletivo.

6.1.3 Serão destinada duas vagas adicionais ao total de vagas indicadas no item 6.1 para servidores da UFPE aprovados no processo seletivo, conforme Resolução 1/2011 do CCEPE/UFPE.

## **7. Ações Afirmativas**

7.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1 – Os/as candidatos/as para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados/as no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 - Em caso de desistência de candidato/a para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo/a candidato/a posteriormente classificado/a e aprovado/a, dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 – Os/as candidatos/as que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados/as na ampla concorrência, poderão ser matriculados/as na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros/as candidatos/as inscritos/as nas vagas de ações afirmativas, se aprovados/as no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 - Nos casos em que houver mais candidatos/as aprovados/as do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele/a que obtiver maior pontuação.

## **8. Bolsas de Estudo**

8.1 A concessão de bolsas de estudos estará sujeita à sua liberação e aprovação por Agências de Fomento, bem como à classificação do/a candidato/a e aos critérios definidos pelas referidas agências e em normativa interna do PPGS, a serem avaliados por Comissão de Bolsas designada pelo Colegiado do Programa.

8.2 O Programa não garante bolsa para todos/as os/as candidatos/as selecionados.

## **9. Disposições gerais**

9.1 Informações referentes ao processo seletivo serão disponibilizadas no *site* <http://www.ufpe.br/ppgs> ou através do e-mail [secretaria.ppgs@ufpe.br](mailto:secretaria.ppgs@ufpe.br).

9.2 As notas atribuídas aos/às candidatos/as, nas diversas etapas da Seleção serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

9.3 No ato da matrícula, os/as candidatos/as classificados/as deverão apresentar cópias da documentação submetida no ato da inscrição, incluindo o diploma ou documento comprobatório válido da conclusão do

curso de graduação ou de mestrado.

9.4 Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no *site*: <http://www.ufpe.br/ppgs>

9.5 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do/a candidato/a ao presente edital.

9.6 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 20 de agosto de 2021.

**CRISTIANO WELLINGTON NOBERTO RAMALHO**  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFPE

## **ANEXOS**

- I.** FICHA DE INSCRIÇÃO
- II.** PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)
- III.** REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO/A INSCRITO NO CADASTRO ÚNICO PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL E INTEGRANTE DE FAMÍLIA DE BAIXA RENDA
- IV.** REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO (ALUNOS, SERVIDORES E PROFESSORES DA UFPE)
- V.** AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
- VI.** TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (MESTRADO)
- VII.** TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (DOUTORADO)
- VIII.** NÚMERO MÁXIMO DE VAGAS ALOCADAS POR LINHA DE PESQUISA

## ANEXO I

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO</b>			
<input type="checkbox"/> MESTRADO		<input type="checkbox"/> DOUTORADO	
DADOS GERAIS DO/A CANDIDATO/A			
Nome de registro civil:			
Nome social (*):			
Estado Civil:		CPF:	
Data de nascimento: ____/____/____		Local:	
Raça/cor: ( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Amarela ( ) Indígena ( ) Não declarado			
RG:	Órgão emissor:	Data/emissão: ____/____/____	
Título Eleitor:		Zona:	Seção:
Passaporte (se estrangeiro):		País:	
Endereço:		Bairro:	UF:
CEP:		Cidade:	
Celular: ( )		Telefone: ( )	
E-mail 1:		E-mail 2:	
FORMAÇÃO ACADÊMICA E ATUAÇÃO PROFISSIONAL			
<b>Para candidatos/as ao mestrado e doutorado:</b>		<b>Para os/as candidatos/as ao doutorado:</b>	
Curso de graduação (especificar):		Curso de mestrado (especificar):	
Instituição:	Ano de conclusão:	Instituição:	Ano de conclusão:
<b>Pós-Graduação</b> (inclusive especialização)		<b>Pós-Graduação</b> (inclusive especialização)	
Curso 1:		Curso 2:	
Instituição:	Ano de conclusão:	Instituição:	Ano de conclusão:
Possui vínculo empregatício atualmente? ( ) Sim ( ) Não   Instituição:			
<b>LINHA DE PESQUISA NA QUAL DESEJA SE INSERIR:</b>			(Marcar um X)
Cultura Política, Identidades Coletivas e Representações Sociais			
Educação, Trabalho, Ciência e Tecnologia			
Família e Gênero			
Organizações, Espacialidade e Sociabilidade			
Processos Sociais Rurais e Novas Tendências na Agricultura			
Teoria e Pensamento Social			
<b>CANDIDATO/A COM DEFICIÊNCIA:</b> ( ) SIM ( ) NÃO		Possui inscrição no Cadastro Único do Governo: ( ) SIM ( ) NÃO	
TIPO DE ATENDIMENTO NECESSÁRIO:		(opcional para informar)	
<b>É optante a concorrer às vagas reservadas às políticas de ação afirmativa?</b> ( ) SIM ( ) NÃO			
Caso seja optante, autodeclara-se: ( ) Preto ( ) Pardo ( ) Indígena			
O Programa não garante bolsa para todos/as os/as selecionados/as. Caso seja aprovado/a, você deseja candidatar-se a uma bolsa de Mestrado/Doutorado? ( ) Sim ( ) Não ( ) Só terei condições de fazer o curso com bolsa			

Declaro ter conhecimento das normas estabelecidas para a seleção de candidatos/as ao Curso de Pós-Graduação em Sociologia da UFPE e aceito submeter-me a elas. **Declaro estar ciente de que parte da bibliografia utilizada nas disciplinas do curso e/ou sugeridas pelo(a) orientador(a) são de língua inglesa.**

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(\*) A Portaria Normativa Nº 02, de 03/02/2016, da UFPE determina a inclusão do nome social das pessoas que se autodenominam travestis, transexuais, transgêneros e intersexuais nos registros acadêmicos da graduação, pós-graduação e extensão na UFPE, entendendo por nome social aquele pelo qual as pessoas travestis, transexuais, transgêneros e intersexual se autodenominam e escolhem ser reconhecidas, identificadas e denominadas no seu meio social.

## ANEXO II

### PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)

1. Entrar no site: [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)
2. Preencher os campos da GRU com os seguintes dados:
  - UNIDADE GESTORA: 153098
  - GESTÃO: 15233
  - NOME DA UNIDADE: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFPE
  - CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 28832-2 (Serviços Educacionais)
3. Clicar em “Avançar”
  - NÚMERO DE REFERÊNCIA: 15309830330895 (Pós-Graduação em Sociologia)
  - COMPETÊNCIA E VENCIMENTO: não informar
  - CPF DO CONTRIBUINTE DEPOSITANTE: preencher com o CPF do/a candidato/a
  - NOME DO CONTRIBUINTE: preencher com o NOME COMPLETO do/a candidato/a
  - VALOR PRINCIPAL: R\$50,00
  - VALOR TOTAL: R\$50,00
4. Clicar em “Emitir GRU”
5. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

ANEXO III

**REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO/A INSCRITO NO CADASTRO ÚNICO PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL E INTEGRANTE DE FAMÍLIA DE BAIXA RENDA**

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato/a que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:		
Nome Social (*):		
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo: ( ) F ( ) M	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: __/__/____
NIS*:	Nome da Mãe:	
Endereço:		Bairro:
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:		E-mail:

\* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Obs.: Deverá ser anexada a este requerimento cópia legível do cartão e extrato de pagamentos de benefícios sócio assistenciais federais, estaduais ou municipais (Exemplo: Bolsa Família), acrescida de cópia do cartão do NIS ou de declaração de que é cadastrado em programas sociais do Governo, obtida pelo site Consulta Cidadão ([https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/)). Caso o cartão esteja em nome de responsável familiar, o(a) candidato(a) deve acrescentar documentação que comprove seu vínculo com o(a) mesmo(a).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no referido Processo Seletivo e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas neste Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

(\*) A Portaria Normativa Nº 02, de 03/02/2016, da UFPE determina a inclusão do nome social das pessoas que se autodenominam travestis, transexuais, transgêneros e intersexuais nos registros acadêmicos da graduação, pós-graduação e extensão na UFPE, entendendo por nome social aquele pelo qual as pessoas travestis, transexuais, transgêneros e intersexual se autodenominam e escolhem ser reconhecidas, identificadas e denominadas no seu meio social.

ANEXO IV

**REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO  
(ALUNOS, SERVIDORES E PROFESSORES DA UFPE)**

Nome Completo:		
Nome Social (*):		
Data de Nascimento: ____/____/____	CPF:	
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: __/__/____
Nome da Mãe:		
Endereço:		Bairro:
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:		E-mail:

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFPE e declaro que me insiro na condição abaixo destacada, conforme documento comprobatório em anexo:

- ( ) Aluno regularmente matriculado na UFPE
- ( ) Servidor ativo da UFPE
- ( ) Servidor inativo da UFPE
- ( ) Professor substituto da UFPE, conforme Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE

Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

(\*) A Portaria Normativa N° 02, de 03/02/2016, da UFPE determina a inclusão do nome social das pessoas que se autodenominam travestis, transexuais, transgêneros e intersexuais nos registros acadêmicos da graduação, pós-graduação e extensão na UFPE, entendendo por nome social aquele pelo qual as pessoas travestis, transexuais, transgêneros e intersexual se autodenominam e escolhem ser reconhecidas, identificadas e denominadas no seu meio social.

## ANEXO V

### **AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU***

Eu, \_\_\_\_\_, CPF N° \_\_\_\_\_, portador(a) do RG N° \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital de Seleção do Programa de Pós-graduação em Sociologia da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as) autodeclarados negros/as (pretos/as ou pardos/as), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência.

Declaro-me \_\_\_\_\_ e estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) no 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei N° 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto N° 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local, data

---

Assinatura conforme documento de identificação

## ANEXO VI

## TABELA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES (MESTRADO)

Candidato/a: \_\_\_\_\_ Documento de Identidade: \_\_\_\_\_

**A – TITULAÇÃO (peso 04):**

Pont.Max.	<b>Formação</b> Indicar curso, Instituição e período no documento anexo (os critérios de avaliação neste item serão: pertinência em relação à área e à(s) linha(s) de pesquisa escolhida(s), defesa de monografia/dissertação.	<b>Número do documento anexo ao Currículo Lattes</b>	<b>Uso da Comissão</b>
<b>04</b>	Média do Histórico Escolar de Graduação em Ciências Sociais (sentido estrito) (em escala de 0 a 10), máximo de 10 pontos		
<b>03</b>	Média do Histórico Escolar de Graduação em áreas afins (em escala de 0 a 10), máximo de 10 pontos.		
<b>01</b>	Especialização em Ciências Sociais e áreas afins (máximo de uma especialização) valendo 10 pontos.		
<b>02</b>	Mestrado em áreas afins (máximo de um Mestrado) valendo 10 pontos.		

**B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 01):**

Pont.Max.	<b>Atividade</b> Indicar período, local, função, envolvimento, etc. no documento anexo.	<b>Número do documento anexo ao Currículo Lattes</b>	<b>Uso da comissão</b>
<b>01</b>	Professor/a de Ensino Fundamental (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
<b>04</b>	Professor/a de Ensino Médio ou Superior em sociologia (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
<b>03</b>	Professor/a de ensino Médio ou Superior em áreas afins (2 pontos por semestre, máximo de 5 semestres)		
<b>02</b>	Profissional em Sociologia (técnico em pesquisa, consultor, bolsista de apoio etc. (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		

**C – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 03):**

Pont.Max.	<b>Atividade</b> Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc. no documento anexo.	<b>Número do documento Anexo ao Currículo Lattes</b>	<b>Uso da comissão</b>
<b>02</b>	Estágio remunerado ou voluntário, mínimo 120 horas (máximo de um estágio) valendo 10 pontos		
<b>04</b>	Atividade de Iniciação Científica ou similar com bolsa (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres computados)		

03	Atividade de Iniciação Científica ou similar sem bolsa (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres computados)		
01	Outras (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres computados)		

#### D – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 01):

Pont.Max.	Trabalho produzido Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. no documento anexo.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
0,7	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5apresentações)		
0,8	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais. (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5apresentações)		
1,0	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais. (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5apresentações)		
1,0	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais. (5 pontos por apresentação, com o máximo de 2apresentações)		
1,5	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional. (5 pontos por publicação, com o máximo de 2publicações)		
2,0	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso Internacional. (5 pontos por publicação, com o máximo de 2publicações)		
1,0	Publicação em periódico não classificado no <i>Qualis</i> . (2 pontos por publicação, com o máximo de 5publicações)		
1,5	Publicação em periódico a partir do <i>Qualis</i> B5, livros, capítulos de livros (5 pontos por publicação, com o máximo de 2publicações)		
0,5	Outras atividades pertinentes (prêmios científicos etc.) (5 pontos por atividade, com o máximo de 2atividades)		

#### E – ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (peso 01):

Pont.Max.	Trabalho produzido Indicar evento, curso, duração, etc. no documento anexo.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
0,2	Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho (2 pontos por participação, com o máximo de 5participações)		
0,3	Minicurso (mínimo 12h), como aluno(a) (2 pontos por participação, com o máximo de 5 minicursos)		
0,5	Participação em cursos com média duração (min. 40h) (2 pontos por participação, com o máximo de 5cursos)		

1,0	Monitoria em eventos científicos e de extensão locais, mini-cursos. (2 pontos por monitoria, com o máximo de 5 participações)		
1,0	Participação em atividades de campo (expedições científicas etc.) (5 pontos por participação, com o máximo de 2 participações)		
2,0	Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso (10 pontos por participação, com o máximo de 1 participação)		
1,5	Comissão organizadora eventos científicos/extensão: seminários, congressos etc.(2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		
1,0	Participação em projeto registrado de extensão (5 pontos por participação, com o máximo de 2 participações)		
2,0	Monitoria de disciplina (5 pontos por monitoria, com o máximo de 2 monitorias)		
0,5	Outros (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		

Local e data.

## ANEXO VII

## TABELA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES (DOUTORADO)

Candidato/a: \_\_\_\_\_ Documento de Identidade: \_\_\_\_\_

**A – TITULAÇÃO (peso 04):**

Pont. Max.	<b>Formação</b> Indicar curso, Instituição e período no documento anexo (os critérios de avaliação neste item serão: pertinência em relação à área e à(s) linha(s) de pesquisa escolhida(s), defesa de monografia/dissertação.	<b>Número do documento anexo ao Currículo Lattes</b>	<b>Uso da comissão</b>
<b>04</b>	Média do Histórico Escolar de Graduação em Ciências Sociais (sentido estrito) (em escala de 0 a 10), máximo de 10 pontos.		
<b>03</b>	Média do Histórico Escolar de Graduação em áreas afins (em escala de 0 a 10), máximo de 10 pontos.		
<b>01</b>	Especialização em Ciências Sociais e áreas afins (máximo de uma especialização) valendo 10 pontos.		
<b>02</b>	Mestrado em áreas afins (máximo de um Mestrado) valendo 10 pontos.		

**B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 01):**

Pont. Max.	<b>Atividade</b> Indicar período, local, função, envolvimento, etc. no documento anexo.	<b>Número do documento anexo ao Currículo Lattes</b>	<b>Uso da comissão</b>
<b>01</b>	Professor/a de Ensino Fundamental (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
<b>04</b>	Professor/a de Ensino Médio ou Superior em sociologia (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
<b>03</b>	Professor/a de ensino Médio ou Superior em áreas afins (2 pontos por semestre, máximo de 5 semestres)		
<b>02</b>	Profissional em Sociologia (técnico em pesquisa, consultor, bolsista de apoio etc. (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		

**C – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 03):**

Pont. Max.	<b>Atividade</b> Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc. no documento anexo.	<b>Número do documento Anexo ao Currículo Lattes</b>	<b>Uso da comissão</b>
<b>02</b>	Estágio remunerado ou voluntário, mínimo 120 horas (máximo de um estágio) valendo 10 pontos		
<b>04</b>	Atividade de Iniciação Científica ou similar com bolsa (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres computados)		
<b>03</b>	Atividade de Iniciação Científica ou similar sem bolsa (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres computados)		

01	Outras (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres computados)		
----	--	--	--

**D – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 01):**

<b>Pont. Max.</b>	<b>Trabalho produzido</b> Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. no documento anexo.	<b>Número do documento anexo ao Currículo Lattes</b>	<b>Uso da comissão</b>
0,7	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5apresentações)		
0,8	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais. (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5apresentações)		
1,0	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais. (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5apresentações)		
1,0	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais. (5 pontos por apresentação, com o máximo de 2apresentações)		
1,5	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional. (5 pontos por publicação, com o máximo de 2publicações)		
2,0	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso Internacional. (5 pontos por publicação, com o máximo de 2publicações)		
1,0	Publicação em periódico não classificado no <i>Qualis</i> . (2 pontos por publicação, com o máximo de 5publicações)		
1,5	Publicação em periódico a partir do <i>Qualis</i> B5, livros, capítulos de livros (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
0,5	Outras atividades pertinentes (prêmios científicos etc.) (5 pontos por atividade, com o máximo de 2atividades)		

**E - ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (peso 01):**

<b>Pont. Max.</b>	<b>Trabalho produzido</b> Indicar evento, curso, duração, etc. no documento anexo.	<b>Número do documento anexo ao Currículo Lattes</b>	<b>Uso da comissão</b>
0,2	Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho (2 pontos por participação, com o máximo de 5participações)		
0,3	Minicurso (mínimo 12h), como aluno(a) (2 pontos por participação, com o máximo de 5 minicursos)		
0,5	Participação em cursos com média duração (min. 40h) (2 pontos por participação, com o máximo de 5cursos)		

1,0	Monitoria em eventos científicos e de extensão locais, minicursos. (2 pontos por monitoria, com o máximo de 5participações)		
1,0	Participação em atividades de campo (expedições científicas etc.) (5 pontos por participação, com o máximo de 2participações)		
2,0	Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso. (10 pontos por participação, com o máximo de 1participação)		
1,5	Comissão organizadora eventos científicos/extensão: seminários, congressos etc.(2 pontos por participação, com o máximo de 5participações)		
1,0	Participação em projeto registrado de extensão (5 pontos por partici- pação, com o máximo de 2 participações)		
2,0	Monitoria de disciplina (5 pontos por monitoria, com o máximo de 2 monitorias)		
0,5	Outros (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		

Local

e

data.

## ANEXO VIII

### **NÚMERO MÁXIMO DE VAGAS ALOCADAS SEGUNDO AS DISPONIBILIDADES DOS PROFESSORES DENTRO DAS LINHAS DE PESQUISA**

- Cultura Política, Identidade Coletiva e Representações Sociais = 8 (oito) vagas.
- Educação, Trabalho, Ciência e Tecnologia = 3 (três) vagas
- Família e Gênero = 4 (quatro) vagas
- Organizações, Espacialidade e Sociabilidade = 8 (oito) vagas
- Processos Sociais Rurais e Novas Tendências na Agricultura = 4 (quatro) vagas
- Teoria e Pensamento Social = 3 (três) vagas

Obs.: no caso de não preenchimento das vagas de uma linha de pesquisa, a vaga poderá ser remanejada para outra linha obedecendo à ordem de classificação e preenchimento do total de vagas previstas, conforme item 6.1. deste Edital.